Lei nº 55, de 06 de dezembro de 1989

Altera o Orçamento para 1989.-

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a elevar de 35% (trinta e cinco por cento) para 60% (sessenta por cento) o limite / constante do Inciso II, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 34, de 17 de novembro de 1988, para abertura de créditos adicionais suplementares por Decreto, no corrente exercício.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua / publicação, revogadas as disposições em contrário.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA / PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DOS DOIS PODERES, aos 06 de dezembro de / 1989.-

JOSÉ RITTI Fº
Prefeito Municipal

mcfbo-jcf